



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 204, DE 23 DE ABRIL DE 2021**

Designa membros do MPDFT para oficiarem no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 19 de abril de 2021 a 24 de maio de 2021.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 32 a 37 da Resolução nº 241, de 13 de abril de 2018, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de segunda instância do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

**CONSIDERANDO** que compete à Procuradoria-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, "c", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993),

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.051111/2021-29,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros do MPDFT abaixo relacionados para oficiarem como membros titulares no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 19



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

de abril de 2021 a 24 de maio de 2021:

MEMBROS	PERÍODO	DIAS DA SEMANA
- RÔMULO DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA (1)PJ	19/4/2021	SEGUNDA-FEIRA
	20/4/2021	TERÇA-FEIRA
	21/4/2021	QUARTA-FEIRA(FERIADO)
	22/4/2021	QUINTA-FEIRA
	23/4/2021	SEXTA-FEIRA
	24/4/2021	SÁBADO
	25/4/2021	DOMINGO
	26/4/2021	SEGUNDA-FEIRA
- LAURA BEATRIZ CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO (38)	26/4/2021	SEGUNDA-FEIRA
	27/4/2021	TERÇA-FEIRA
	28/4/2021	QUARTA-FEIRA
	29/4/2021	QUINTA-FEIRA
	30/4/2021	SEXTA-FEIRA
	1º/5/2021	SÁBADO
	2/5/2021	DOMINGO
	3/5/2021	SEGUNDA-FEIRA
- ANTONIO MARCOS DEZAN (37)	3/5/2021	SEGUNDA-FEIRA
	4/5/2021	TERÇA-FEIRA
	5/5/2021	QUARTA-FEIRA
	6/5/2021	QUINTA-FEIRA
	7/5/2021	SEXTA-FEIRA
	8/5/2021	SÁBADO
	9/5/2021	DOMINGO
	10/5/2021	SEGUNDA-FEIRA



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

MEMBROS	PERÍODO	DIAS DA SEMANA
- MAURÍCIO SILVA MIRANDA (36)	10/5/2021	SEGUNDA-FEIRA
	11/5/2021	TERÇA-FEIRA
	12/5/2021	QUARTA-FEIRA
	13/5/2021	QUINTA-FEIRA
	14/5/2021	SEXTA-FEIRA
	15/5/2021	SÁBADO
	16/5/2021	DOMINGO
	17/5/2021	SEGUNDA-FEIRA
- LEONARDO ROSCOE BESSA (34)	17/5/2021	SEGUNDA-FEIRA
	18/5/2021	TERÇA-FEIRA
	19/5/2021	QUARTA-FEIRA
	20/5/2021	QUINTA-FEIRA
	21/5/2021	SEXTA-FEIRA
	22/5/2021	SÁBADO
	23/5/2021	DOMINGO
	24/5/2021	SEGUNDA-FEIRA

**Art. 2º** Designar os membros do MPDFT abaixo relacionados para oficiarem como membros suplentes no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 19 de abril de 2021 e 24 de maio de 2021:

MEMBROS	PERÍODO
- ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA (29)	19/4/2021 a 26/ 4/2021
- SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN (28)	26/ 4/2021 a 03/ 4/2021
- JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR (24)	3/5/2021 a 10/5/2021
- FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA (23)	10/5/2021 a 17/5/2021
----	17/5/2021 a 24/5/2021



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

**Art. 3º** O funcionamento ininterrupto do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em segunda instância, será assegurado pela manutenção de plantão fora do expediente forense, a ser realizado:

I – nos dias úteis, das 0h às 12h e das 19h às 24h; e

II – nos sábados, domingos e feriados, durante as 24h do dia.

**Art. 4º** Ao plantonista designado incumbe manifestar-se nos feitos distribuídos a desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios em regime de plantão, em que se mostre cabível e obrigatória a intervenção do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

§ 1º O membro designado permanecerá no Distrito Federal, enquanto durar a designação, sempre em local de fácil acesso.

§ 2º O plantão funcionará através dos telefones celulares do Ministério Público, sendo que o membro plantonista designará o local onde atenderá as ocorrências, podendo ser, inclusive, a sua residência.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**